



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.220 ,DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência a **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Saúde, como ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.966, de 04 de abril de 2008.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município